



PROJETO DE LEI N° _____/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a doação de terreno urbano para a empresa **54.585.144 JOSE ROMILDO GOMES DE SANTANA-ME** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e votação da Câmara Municipal de Belo Jardim, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar um do terreno denominado “Equipamento Público 01” da Quadra “C”, do Loteamento José Ramos II, situado na Rua Benjamin Constant, pertencente ao Município de Belo Jardim-PE, com as seguintes características:

Área Total: 449,61 m²

Confrontantes:

Frente com a Rua Benjamin Constant;

Fundo com os “Lotes 20 e 21”;

Lateral Direita com o Lote desmembrado “Equipamento 01-C”;

Lateral Esquerda com a Rua Lourival Ferreira Sobral;

Art. 2º BENEFICIÁRIO: **54.585.144 JOSE ROMILDO GOMES DE SANTANA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.585.144/0001-86, com sede na Rua Francisco Oliveira de Lima, nº 76, Bairro São Pedro, Belo Jardim-PE, CEP: 55.155-060, representado pelo seu responsável legal o Senhor Jose Romildo Gomes de Santana, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 506.838.614-68.

Art. 3º O imóvel referenciado não poderá ser objeto de qualquer tipo de negócio, venda, permuta, desmembramento, ou qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros.

Parágrafo Único - O terreno objeto da presente doação deverá ser destinado, exclusiva e integralmente, à instalação e ao desenvolvimento das atividades comerciais da empresa beneficiária, vedada a sua utilização para fins diversos, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do doador.

Art. 4º O contemplado terá prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação da referida lei, para iniciar as obras e edificações conforme Memorial Descritivo/ Projeto Arquitetônico Comercial em anexo e 03 (três) anos para a conclusão da mesma.



Art. 5º Caso não sejam iniciadas as obras e edificações do Memorial Descritivo/ Projeto Arquitetônico Comercial no prazo estabelecido pelo art. anterior, o contemplado perderá automaticamente a área descrita no Art. 1º, sendo a mesma revertida ao patrimônio da Municipalidade, independentemente de ação judicial ou extrajudicial.

Art. 6º A escrita definitiva de doação, somente será assinada pelo Chefe do Executivo Municipal, após certificado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que as obras e edificações foram corretamente iniciadas e concluídas.

Art. 7º A presente doação será por utilidade pública e geração de emprego e renda, na forma da Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia fica condicionada ao cumprimento, pelo beneficiário e pelo doador, conforme o caso, da apresentação de toda a documentação exigida e demais requisitos instrutórios constantes da Lei Municipal nº 3.526/2023, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados de sua sanção.

Art. 9º Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim-PE, em 15 de dezembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA Assinado de forma
DE digital por GILVANDRO
OLIVEIRA:154197034 ESTRELA DE
91 OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito



MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com a doação de terreno público à empresa **54.585.144 JOSE ROMILDO GOMES DE SANTANA – ME**, medida esta que se reveste de relevante interesse público.

A empresa beneficiária tem como atividade principal a execução de obras de alvenaria, setor diretamente ligado ao desenvolvimento urbano, à infraestrutura e ao fortalecimento da cadeia produtiva da construção civil no Município de Belo Jardim. Trata-se de atividade essencial, que contribui de forma concreta para a geração de empregos, circulação de renda e estímulo à economia local.

A destinação do imóvel para a instalação e funcionamento da empresa permitirá a ampliação de suas atividades, possibilitando maior capacidade operacional, contratação de mão de obra local e prestação de serviços que atendem tanto à iniciativa privada quanto ao próprio interesse público, em consonância com o princípio da função social do bem público.

Ressalte-se que o Projeto de Lei estabelece critérios objetivos, prazos para início e conclusão das obras, bem como cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio municipal em caso de descumprimento, assegurando total proteção ao interesse público e à legalidade do ato.

Diante disso, certo da sensibilidade e do compromisso desta Casa Legislativa com o desenvolvimento econômico e social do Município, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 15 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:1541970349
1

Assinado de forma digital
por GILVANDRO ESTRELA
DE OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Belo Jardim



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/12/16000379

Número / Ano	000379/2025
Data / Horário	16/12/2025 - 09:56:21
Ementa	Dispõe sobre a doação de terreno urbano para a empresa JOSE ROMILDO GOMES DE SANTANA-ME e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	3
Emitido por	alan



SERVENTIA REGISTRAL DE BELO JARDIM-PE

Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, Belo Jardim - PE

CNPJ/MF 32.286.181/0001-50

e-mail: serventiaregistrat.belojardim@gmail.com - Fone (81) 99106-8321

Carlos Eduardo Lima Lopes - Oficial Interino

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

Certifico, por me haver sido requerido por PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, sob Protocolo nº. 35373 que revendo o arquivo Imobiliário desta Comarca, a meu cargo, verifiquei constar na Matrícula 31641, CNM: 077057.2.0031641-02 datada de 29/09/2025, o seguinte teor **IMÓVEL**: Terreno urbano denominado **Equipamento Público 01**, da Quadra "C" do Loteamento José Ramos II, situado na Rua Benjamin Constant, nesta cidade de Belo Jardim-PE, medindo na frente em dois seguimentos o 1º) 12,70m e o 2º) 7,04m, de largura e 19,00m de largura nos fundos, por 18,50m de comprimento do lado direito e 16,01m de comprimento do lado esquerdo, perfazendo uma área superficial de 449,61m², confrontando-se: frente para o poente, com a Rua Benjamin Constant; fundos para o nascente, com parte do lote nº 20 da Quadra C; lado direito para o norte com **Equipamento Público 01-C** da Quadra C e lado esquerdo para o sul, fazendo esquina com a Rua Lourival Ferreira Sobral.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE BELO JARDIM-PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Deputado José Mendonça Bezerra, nº 180, no bairro Centro, nesta cidade de Belo Jardim-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.260.222/0001-05.

REGISTRO ANTERIOR : nº 26861.

Apontado sob o nº 59472 do Protocolo Geral, em 18/06/2025. Do que dou fé. Eu, CARLOS EDUARDO LIMA LOPES, Oficial de Registros Interino da Serventia Registral de Belo Jardim/PE, subscrevo.

AVERBAÇÃO AV-1 - 077057.2.0031641-02 - AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE DESDOBRO: em 29 de Setembro de 2025, procede-se esta averbação para informar que o imóvel da presente matrícula é decorrente do DESDOBRO da matrícula nº 26861, constante do Terreno urbano denominado **Equipamento Público 01**, da Quadra "C" do Loteamento José Ramos II, situado na Rua Maria Gomes do Nascimento, nesta cidade de Belo Jardim-PE. Apontado sob o nº 59472, do Protocolo Geral, em 18/06/2025. Sicase 0023406511. Do que dou fé. Eu, CARLOS EDUARDO LIMA LOPES, Oficial de Registros Interino da Serventia Registral de Belo Jardim/PE, subscrevo. **Esta reprodução é cópia fiel da matricula em referência, nada mais havendo na mesma, além dos atos já expressamente lançados.**

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 0,00 , TSNR, no valor de R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,00, TOTAL R\$ 0,00, Belo Jardim, 29 de setembro de 2025 . Eu, _____, CARLOS EDUARDO LIMA LOPES OFICIAL INTERINO da Serventia Registral de Belo Jardim, subscrevo. SICASE: 23406511, Selo Digital: 0077057.STQ08202501.02243. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Carlos Eduardo Lima Lopes
Oficial Interino

583840

BB

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



CONFRONTANTES:

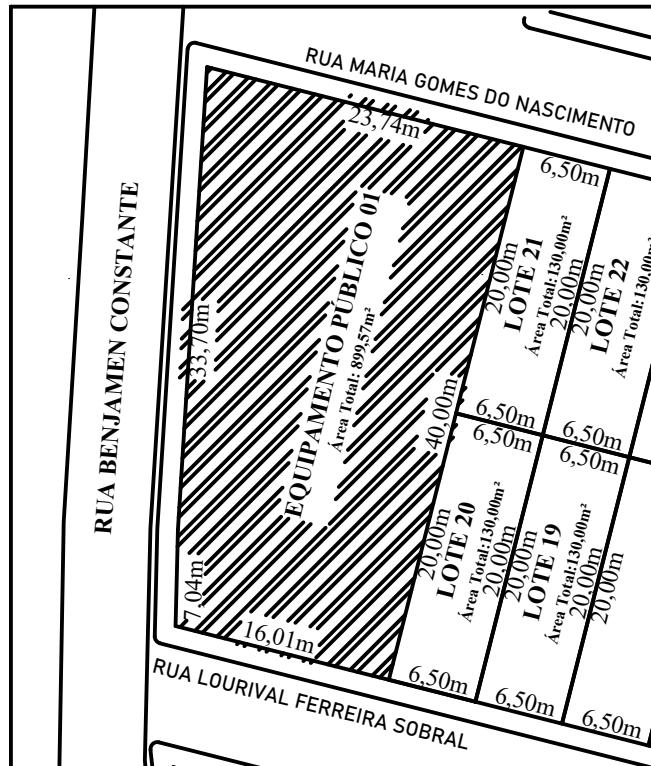
SITUAÇÃO ANTERIOR

FRENTE: RUA MARIA GOMES DO NASCIMENTO

FUNDO: RUA: LOURIVAL FERREIRA SOBRAL

LATERAL DIREITA: LOTES 20 E 21

LATERAL ESQUERDA: RUA BENJAMIN CONSTANTE



SITUAÇÃO ATUAL
Esc.: 1/750

SITUAÇÃO ATUAL

FRENTE	FUNDOS	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	ÁREA
23,74m	16,01	40,00m	1º) 33,70m 2º) 7,04m	899,57m ²

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

EQUIPAMENTO PÚBLICO 01-A

FRENTE	FUNDOS	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	ÁREA
7,00m	7,00m	23,74m	22,00	161,45m ²

EQUIPAMENTO PÚBLICO 01-B

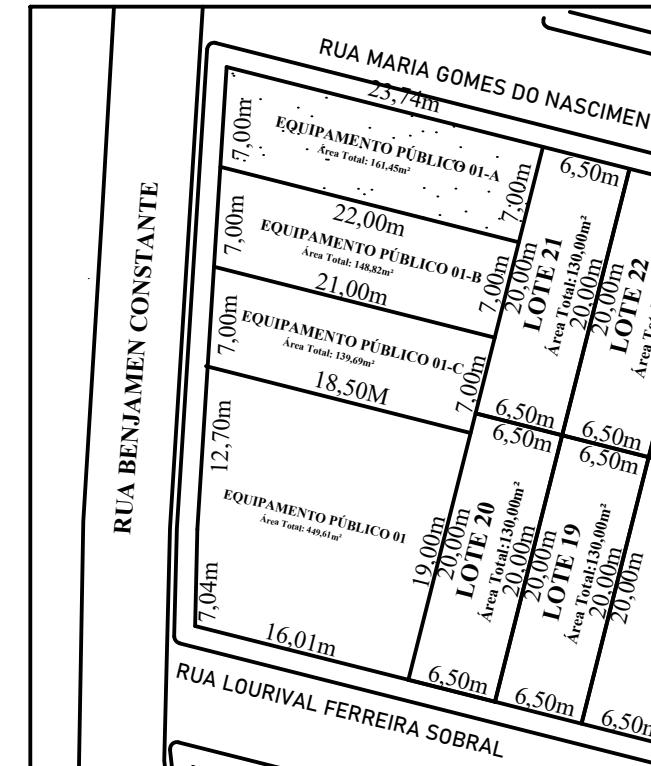
FRENTE	FUNDOS	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	ÁREA
7,00m	7,00m	22,00m	21,00	148,82m ²

EQUIPAMENTO PÚBLICO 01-C

FRENTE	FUNDOS	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	ÁREA
7,00m	7,00m	21,00m	18,50	139,69m ²

EQUIPAMENTO PÚBLICO 01

FRENTE	FUNDOS	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	ÁREA
12,70+7,04m	19,00m	18,50m	16,01	449,61m ²



SITUAÇÃO POSTERIOR - DESMEMBRADA
Esc.: 1/750

CONFRONTANTES:

EQUIPAMENTO PÚBLICO 01-A

FRENTE: RUA BENJAMIN CONSTANTE

FUNDO: LOTE 21

LATERAL DIREITA: RUA MARIA GOMES DO NASCIMENTO

LATERAL ESQUERDA: EQUIPAMENTO PÚBLICO 01-B

EQUIPAMENTO PÚBLICO 01-B

FRENTE: RUA BENJAMIN CONSTANTE

FUNDO: LOTE 21

LATERAL DIREITA: EQUIPAMENTO PÚBLICO 01-A

LATERAL ESQUERDA: EQUIPAMENTO PÚBLICO - 01-C

EQUIPAMENTO PÚBLICO 01-C

FRENTE: RUA BENJAMIN CONSTANTE

FUNDO: LOTE 21

LATERAL DIREITA: EQUIPAMENTO PÚBLICO 01-B

MATERIAL ESQUERDO: EQUIPAMENTO PÚBLICO 01

EQUIPAMENTO PÚBLICO 01

FRENTE: RUA BENJAMIN CONSTANTE

FUNDO: LOTES 20 E 21

LATERAL DIREITA: LOTE DESMEMBRADO - EQUIPAMENTO

PÚBLICO 01-C

LATERAL ESQUERDA: RUA LOURIVAL FERREIRA SOBRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Administração: Gilvandro Estrela de Oliveira

PROJETO DE DESMEMBRAMENTO

Belo Jardim - PE

PLANTA BAIXA

Proprietário:
Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE
CNPJ: 10.260.222/0001-05

Responsável técnico:
Augusto Lins - CREA 51200
Data: 02/04/2025 | Revisão: R00

Solicitante:
Desenho técnico: Ana Clara Carvalho | Prancha:
Escala: 1/750
Data: 02/04/2025 | Revisão: R00

01 / 01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.585.144/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2024
NOME EMPRESARIAL 54.585.144 JOSE ROMILDO GOMES DE SANTANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA	NÚMERO 76	COMPLEMENTO CASA	
CEP 55.155-060	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO BELO JARDIM	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELYAANE38@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9131-5562		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2025 às 11:32:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AUDITORIA FISCAL

Endereço: Cel Adjar Maciel, 36 - Belo Jardim-CENTRO Telefone: (81)3726-8711 CNPJ: 10.260.222/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 21/10/2025

Contribuinte: 54.585.144 JOSE ROMILDO GOMES DE SANTANA	Inscrição Mercantil: 10165175 Sequencial: 46824 Referência Loteamento:						
Localização: RUA FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA, 76, CASA, SÃO PEDRO	Cadastro Imobiliário: 10.10.104.60.5046.100						
Natureza: Tributos Mercantis	Inscrição Imobiliária:						
Razão Social: 54.585.144 JOSE ROMILDO GOMES DE SANTANA							
<table border="1"><thead><tr><th>CNPJ/CPF</th><th>Inscrição Estadual</th><th>Inscrição Mercantil</th></tr></thead><tbody><tr><td>54.585.144/0001-86</td><td></td><td>10165175</td></tr></tbody></table>		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil	54.585.144/0001-86		10165175
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil					
54.585.144/0001-86		10165175					
Atividade Principal: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA							
Atividades Secundárias -							
Início Atividade: 03/04/2024	Validade: 20/12/2025						
Observações: Válido por 59 dias.							
 José Marcelo da Silva Fiscal Fazendário 2134 Departamento de Tributos							

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosemunicipais.com.br/redesim/prefeitura/belojardim/views/publico/portaldοcontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

4648BE2D797D55D49E60F1ED382AD903BBC57B18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.585.144 JOSE ROMILDO GOMES DE SANTANA
CNPJ: 54.585.144/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:36:17 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2026.

Código de controle da certidão: **6AC0.FAF9.4D92.6159**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil JOSE ROMILDO GOMES DE SANTANA **CPF** 506.838.614-68

CNPJ
54.585.144/0001-86 **Data de Abertura**
03/04/2024

Nome Empresarial
54.585.144 JOSE ROMILDO GOMES DE SANTANA

Capital Social
30.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral**
03/04/2024

Endereço Comercial

CEP 55155-060	Logradouro RUA FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA	Número 76	Complemento CASA
Bairro SAO PEDRO	Município BELO JARDIM	UF PE	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/04/2024	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
DIESP - Diretoria Integrada Especializada

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA PROCESSO DE RISCO II - MÉDIO

DA IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL PELO USO (LOCATÁRIO)

NOME COMPLETO: JOSE ROMILDO GOMES DE SANTANA

CPF: 506.838.614-68

TIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL : JOSE ROMILDO GOMES DE SANTANA ENDEREÇO: RUA FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA bairro: SÃO PEDRO N°

76 CIDADE: BELO JARDIM - PE, CEP: 55.155-060

OCUPAÇÃO (Art. 7º, COSCIP): Tipo : F- ESCRITÓRIO

ÁREA CONSTRUÍDA: 50,00m²

DECLARO que a ocupação acima identificada ATENDE AOS PARÂMETROS PARA ENQUADRAMENTO COMO RISCO II (MÉDIO) do Decreto nº 52.005/2021 e suas modificações, para obtenção do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco através de PSR - Processo Simplificado de Regularização.

ATESTO QUE:

- 1) As UNIDADES DE PASSAGEM (LARGURA) das portas, escadas, rampas, acessos e corredores ATENDEM À POPULAÇÃO MÁXIMA PREVISTA E AOS DEMAIS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO COSCIP - Código de Segurança contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco, aprovado pelo Decreto nº 19.644, de 13/03/1997;
- 2) A ocupação possui EXTINTOR(es) instalado, carregado com agente extintor compatível com o risco a proteger, pressurizado, sinalizado, posicionado em local visível e com acesso ao mesmo desobstruído, em quantidade compatível com a área de cobertura, respeitando a distância máxima a percorrer para seu acesso conforme o risco da ocupação;
- 3) TODO E QUALQUER OUTRO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO existente na ocupação atende à previsão legal no COSCIP, e ESTÁ COM A MANUTENÇÃO EM DIA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.
- 4) A ocupação ao qual a atividade econômica está inserida ATENDE CUMULATIVAMENTE AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

I - possui ou está inserida em edificação com ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 750m², podendo-se desconsiderar para o cômputo da área construída total, a área destinada à residência unifamiliar com acesso independente direto para a via pública;

OBS: Se a ocupação possuir menos que 750m² e estiver inserida em condomínio com área construída superior a 750m² (ex.: shopping center, edifício empresarial, etc.), será classificado como nível de risco III (alto).

II - possui ou está inserida em edificação com ATÉ 3 (TRÊS) PAVIMENTOS, desconsiderando-se o subsolo utilizado exclusivamente para estacionamento de veículos, sem abastecimento no local;

III - se atividade destinada à REUNIÃO DE PÚBLICO, possuir lotação MÁXIMA DE 100 (CEM) PESSOAS;

IV - se atividade destinada a HOTÉIS, POUSADAS E PENSÕES possuir ATÉ 40 (QUARENTA) LEITOS;

V - armazenar ou manipular ATÉ 1.000 (MIL) LITROS DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS OU INFLAMÁVEIS em recipientes ou tanques;

VI - NÃO SER DESTINADA A HOSPITAIS E LOCAIS CUJOS PACIENTES NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS que dificultem, ainda que temporariamente, sua locomoção;

VII - utilizar ou armazenar ATÉ 190Kg (CENTO E NOVENTA QUILOGRAMAS) DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (CENTRAL) para qualquer finalidade;

VIII - NÃO SER DESTINADA À COMERCIALIZAÇÃO OU REVENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP;



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
DIESP – Diretoria Integrada Especializada.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE BAIXO RISCO

Em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), com a finalidade precípua de obter a dispensa do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AR/AVCB) do estabelecimento JOSÉ ROMILDO GOMES DE SANTANA , CNPJ/CPF nº 54.585.144/0001-86 situado à RUA FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA , nº 76, Bairro: SÃO PEDRO, Cidade: BELO JARDIM – PE, Cep:55.155-060 de ocupação Tipo F- ESCRITORIO (conforme Art. 7º. do COSCIP-PE), com área de 50,00m² eu, JOSÉ ROMILDO GOMES DE SANTANA infra assinado, portador do documento de identificação nº 506.838.614-68 / SDS - PE, seu proprietário/representante legal da empresa JOSÉ ROMILDO GOMES DE SANTANA, CNPJ/CPF nº 54.585.144/0001-86

ATESTO que o sistema de extintor portátil se encontra instalado e posicionado em local visível, sinalizado, de fácil acesso, atendendo a área de cobertura e caminhamento conforme o tipo da ocupação. Declaro ainda que todo e qualquer outro sistema de prevenção e combate a incêndio existente atende a todos os requisitos legais de segurança contra incêndio e pânico previstos no COSCIP-PE, estando instalados e mantidos em perfeitas condições de funcionamento.

ATESTO que a atividade econômica exercida se classifica como nível de Risco I (baixo, irrelevante ou inexistente), conforme Art. 5º do Decreto Estadual 52.005, de 14 de dezembro de 2021, enquadrando-se em quaisquer um dos seus critérios, não se enquadrando, sob qualquer hipótese, em situações de nível de Risco II (médio ou moderado) e Nível de Risco III (alto).

ATESTO que os dispositivos de saída da edificação, tais como portas, rampas, acessos, corredores, e etc. atendem à população em fuga, no caso de sinistro, permanecendo livres e desobstruídos durante o funcionamento do estabelecimento.

ATESTO ainda, no caso de atividade destinada à reunião de público, que a população máxima do estabelecimento é de 100 (cem) pessoas, estando sob minha inteira responsabilidade a manutenção da referida capacidade.

Por ser a expressão da verdade, assumo total e inteira responsabilidade pela veracidade das informações constantes neste termo, bem como assumo toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por qualquer dano ao patrimônio físico (próprio ou a terceiros) e ou por lesões humanas que sejam decorrentes de problemas do correto funcionamento do(s) sistema(s) citado(s).

Também tenho ciência de que, a qualquer momento, o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco pode realizar vistoria inopinada, incerta e intempestiva e, em caso de inexatidão das informações acima e/ou sendo identificada qualquer irregularidade quanto às medidas de segurança exigidas e/ou empregadas, ser-me-ão imputadas às penalidades administrativas cabíveis (notificação, multa e/ou interdição).

Declaro que tenho conhecimento da legislação, em especial do art. 299 do Código Penal:

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/12/17000388

Número / Ano	000388/2025
Data / Horário	17/12/2025 - 12:09:02
Ementa	Dispõe sobre a doação de terreno urbano para a empresa 54.585.144 JOSE ROMILDO GOMES DE SANTANA-ME e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	13
Emitido por	operador